



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

AFIXADO

Em 09 / 10 / 2017

Alc.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA
HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ.**

SANDRO DRUM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

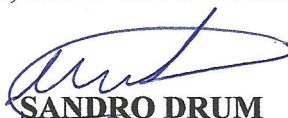
Art. 1º É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º O horário será compensado, do dia 16 de outubro ao dia 03 de novembro de 2017, sendo acrescentado à jornada diária 30 minutos, ficando alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores, que será das 07h45min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO
DO JACUÍ-RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.


SANDRO DRUM

Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 09/10/2017.